



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS VALENÇA

Rua Glicério Tavares, s/n, Bairro Bate Quente. Valença – BA. Fone (75) 3641-5270

Edital N° 10, de 23 de agosto de 2023

EDITAL DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS VALENÇA, no uso da competência delegada pela Portaria n° 286 de 18/03/22, publicada no DOU em 21/03/2022, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n°8.112/1990, em conformidade com a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações; e, ainda, considerando a Resolução CNE/CP N° 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto N° 11.016, de 29 de março de 2022; a Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, o Decreto N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999; o Decreto n° 9.508, de 24 de setembro de 2018, a Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei N° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003; a Lei n° 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto N° 7.824, de 11 de outubro de 2012; e a Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes do processo para ingresso de estudantes em 2023.1 regido pelo edital n° 06, de 30 de maio de 2023, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma SUBSEQUENTE ao Ensino Médio - na modalidade presencial, para o Campus Valença, conforme o número de vagas e cursos relacionados no Quadro 01 do subitem 3.1 desse edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização do Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente ao ensino médio e na modalidade presencial, está a cargo da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL) DO IF BAIANO CAMPUS VALENÇA, nomeada por meio da Portaria N° 62/2023 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de maio de 2023, à qual compete planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o Processo Seletivo do ano letivo de 2023.1, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.2. Os cursos Técnicos de Nível Médio - na forma subsequente e na modalidade Presencial - são destinados aos (às) candidatos(as) que já concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio (3º ano).

1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma subsequente ao Ensino Médio na modalidade Presencial do IF Baiano Campus Valença:

I. ter concluído o Ensino Médio (3º ano) até o ato da matrícula;

II. apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no item **4.4** deste Edital.

1.4. Este Processo de Seleção visa selecionar candidatos(as), para o **preenchimento de vagas remanescentes da seleção do Processo Seletivo 2023.1**, ofertadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Subsequente ao Ensino Médio - na modalidade de Presencial**, para o *campus* Valença.

2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. A seleção será realizada de forma **PRESENCIAL**, mediante manifestação de interesse na vaga, **por meio de preenchimento e entrega do formulário disponível no ANEXO I, junto com a documentação exigida neste edital.**

2.2. A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-ão por meio de **ordem de manifestação de interesse**

presencial, conforme período indicado no cronograma (subitem 5.1).

2.3. No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá apresentar o **formulário disponível no ANEXO I, preenchido e assinado, assim como a documentação exigida no item 4.4**, para a posterior efetivação da matrícula.

2.4. Parágrafo único - A não apresentação/entrega dos documentos impedirá a efetivação da matrícula do(a) candidato(a).

2.5. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2.6. Caso o número de interessados **seja maior** do que as vagas disponibilizadas no Quadro 1, **os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em Lista de Espera**, que poderá ser utilizada pelo *campus* para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

2.7. Caso o número de interessados **seja menor** do que as vagas disponibilizadas no Quadro 1, **o campus continuará recebendo manifestações de interesse até que as vagas sejam preenchidas ou até a data de 15 de setembro de 2023.**

2.8. Em caso de empate, havendo candidatos que cheguem no mesmo horário, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.

3 DOS CURSOS E DISTRIBUIÇÕES DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente ao ensino Médio na modalidade presencial, estão listadas no Quadro 02 a seguir.

Quadro 01. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis.

Curso	Duração	Turno	Total de Vagas
Técnico em Meio Ambiente	24 meses	Noturno	15

4 DAS MATRÍCULAS

4.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) é ato obrigatório e será realizada na Secretaria de Registros Acadêmicos do campus, **EXCLUSIVAMENTE** em formato presencial, após a conferência da documentação original ou cópia autenticada, exigida no subitem 4.4 deste Edital

4.2. Durante o período regular de inscrição/matricula, caso a Comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando-se o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada à apresentação da documentação complementar.

4.3. Considera-se, para fins de comprovação, documento de identificação: o Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de Identidade, RG) expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (SSPs), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar (PM) ou pela Polícia Federal (PF); a identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros (as); a identificação fornecida por ordens ou por conselhos de classe que, por lei, tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) emitida após 27 de janeiro de 1997; o passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.4. Para a realização da inscrição/matricula, deverão ser entregues os seguintes documentos:

I documento de identificação, conforme disposto no item 4.3;

II Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste o número desse documento no RG;

III certidão de nascimento ou de casamento;

IV histórico escolar do ensino médio com certificado de conclusão emitido por instituição oficial de ensino, ou certificado de conclusão do ensino médio por meio de desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA). Quando oriundo de países estrangeiros, esse documento deverá ser revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

V comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

VI certificado de quitação do serviço militar (para candidatos do sexo masculino entre os 18 e os 45 anos);

VII quitação com a Justiça Eleitoral, para candidatos(as) maiores de 18 (dezoito) anos, disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>;

VIII RG e CPF do(a) responsável, se o(a) candidato(a) for menor de 18 (dezoito) anos;

IX 02 (duas) fotos 3x4 (iguais e recentes);

X grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

XI cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos 10 (dez) anos, devidamente assinado pelo(a) agente de saúde;

XII cartão do SUS.

4.5. Deverão ser entregues todos os documentos listados no item 4.4 no ato da inscrição/matriculação, à Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do Campus Valença.

4.6. O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão do Ensino Médio, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até sessenta dias corridos para apresentar o histórico escolar e o certificado de conclusão.

4.7. Na ausência da apresentação do documento constante do inciso I do item 4.4, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação do documento junto ao órgão expedidor, ficando condicionada à apresentação do documento no prazo de até sessenta dias após o ato de matrícula.

4.8. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no subitem 4.4, dos incisos III, IX, X, XI e XII, a matrícula será realizada, ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de até 30 (trinta) dias após o início das aulas.

4.9. Caso haja necessidade, o campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

5 CRONOGRAMA

5.1. Cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

Etapas	Data/Períodos	Local
Publicação do edital	23/08/2023	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/vagas-subsequente-valenca-agosto-2023/
Recursos às normas do edital	24/08/2023	prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos contra o edital	25/08/2023	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/vagas-subsequente-valenca-agosto-2023/
Publicação do edital pós recursos	25/08/2023	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/vagas-subsequente-valenca-agosto-2023/
Período de inscrição e efetivação das matrículas	de 28/08 a 01/09/2023 e de 04/09 a 08/09/2023	Secretaria do IF Baiano Campus Valença - Rua Glicério Tavares, s/n, Bate Quente, Valença-BA

6 DOS RECURSOS

6.1. Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital e dos resultados das etapas, desde que dentro do prazo previsto no cronograma subitem 5.1.

6.2. Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do Edital, o candidato(a) deverá fazê-lo(a) encaminhando formulário específico (**ANEXO II**) devidamente preenchido, com identificação e fundamentação, via e-mail para a Comissão Local do PROSEL, no endereço: prosel.valenca@ifbaiano.edu.br, no período previsto no cronograma, subitem 5.1 do referido Edital.

6.3. As ações de adoção aos deferimentos quanto aos pedidos de impugnação poderão ser adotadas de imediato, por meio de retificação do edital, ou em novo edital na seleção, conforme as adequações necessárias para a(s) aplicação(ões).

6.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas na página: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/vagas-subsequente-valenca-agosto-2023/>

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição/matricula.

7.2. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implicará a aceitação total das normas constantes deste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Não serão efetuadas inscrições e matrículas em desacordo com este Edital.

7.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu, ou prestou informações inverídicas, ou fraudou, ou falsificou documentos, ele(a) poderá ser eliminado(a) deste processo de ingresso, após concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da inscrição, ou da matrícula, o processo de efetivação de qualquer uma delas será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da lei.

7.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações a respeito deste processo seletivo na página eletrônica <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/vagas-subsequente-valenca-agosto-2023/>;

7.7. A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

7.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingressos.

7.9. Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail prosel.valenca@ifbaiano.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS VALENÇA

Rua Glicério Tavares, s/n, Bairro Bate Quente. Valença – BA. Fone (75) 3641-5270

Edital N° 10, de 23 de agosto de 2023

ANEXO I

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA PREENCHIMENTO DE VAGA REMANESCENTE NA FORMA
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

DADOS DO CANDIDATO		
Nome:		Idade:
RG:	CPF:	Data Nascimento:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:
Sexo:	Raça:	Naturalidade:
Portador de necessidades especiais: () SIM () NÃO		
Se a resposta anterior for sim, informar o tipo:		
E-mail:		Tel. com DDD:
Tel. adicional com DDD:		
Endereço completo:		
Opção de curso: () Curso Técnico em Meio Ambiente Subsequente		
DECLARAÇÃO		
Declaro ainda que estou ciente das normas do Edital N° XX, de 23 de setembro de 2023 , e que são verídicas as informações preenchidas neste formulário.		
(local) _____, ____/____/____		

Assinatura do Candidato(a)		

Assinatura do Responsável para candidato(a) menor que 18 anos		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS VALENÇA

Rua Glicério Tavares, s/n, Bairro Bate Quente. Valença – BA. Fone (75) 3641-5270

Edital N° 10, de 23 de agosto de 2023

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:	
CURSO:	
ETAPA:	
DATA:	

À Comissão Local de Processo Seletivo 2023.

Na qualidade de candidato(a)/ responsável por candidato(a) ao Processo de Seletivo 2023.1, venho, por meio deste, interpor recurso referente à etapa _____, conforme as especificações e justificativas abaixo:

ATENÇÃO: Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 23/08/2023 15:44:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 476879
Verificador: 4a69c8e4a2
Código de Autenticação:

